

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 01/2022

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Instrumento e Canto , Marcelo Penido Ferreira da Silva , faz saber que, no período de 31/03/2022 a 07/04/2022 , de 08:00:00 às 20:00:00 horas, o(a) Departamento de Instrumentos e Canto receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Estágio em Musicoterapia	0	1	R\$ 400.00
Fundamentos de Harmonia	0	1	R\$ 400.00
Fundamentos da Musicoterapia	1	0	R\$ 400.00
Gravação	1	0	R\$ 400.00
Grupo de Saxofones	1	0	R\$ 400.00
Rítmica	1	0	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

PERFIL ESPECÍFICO: Estágio em Musicoterapia: ter disponibilidade de horário para monitoria externa, ter cursado Clínica A e Clínica B; **Fundamentos de Harmonia:** ter disponibilidade para dois atendimentos semanais aos alunos e encontros periódicos de orientação, ter cursado as disciplinas de Fundamentos de Harmonia I e II; **Fundamentos da Musicoterapia:** Pede-se que o candidato tenha conhecimentos básicos sobre o funcionamento de redes sociais e sites, com habilidade em produção de textos (área de interesse: Divulgação Científica) e acesso à internet, deve ter disponibilidade para encontros periódicos de orientação, pede-se que o candidato já tenha cursado Fundamentos de Musicoterapia e Fundamentação Neuropsicológica da Música; **Gravação:** Pede-se que o aluno esteja matriculado ou tenha já cursado as disciplinas Produção I e II e Gravação I, que tenha conhecimento intermediário ou avançado de técnicas de estúdio, que tenha disponibilidade para encontros e atividades presenciais fora do horário da disciplina; que participe da elaboração e apresentação da Semana do Conhecimento; **Grupo de Saxofones:** o candidato deve ter cursado a disciplina de Grupo de Saxofone, deve ter familiaridade com programa de edição de partituras; **Rítmica:** o candidato deve ser aluno do Bacharelado em Bateria/ Música Popular e já ter cursado, no mínimo, dois semestres, deve ter disponibilidade para realizar encontros presenciais e atividades fora da disciplina, realizar gerenciamento, organização e envio para os alunos de materiais relacionadas às matérias Rítmica, Lab. Rítmico e Bateria, deve realizar pesquisa e levantamento de novos materiais didáticos e musicais relacionados àquela matéria, disponibilidade para participação nos eventos da Escola de Música, cuidando da logística e oferecendo suporte ao que for preciso, cuidando da manutenção, alocação e organização das baterias de EMUFG.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Vagas para ações afirmativas deverão ser destinadas aos estudantes de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II e III pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP) e /ou estudantes que ingressaram na UFG pelo sistema de cotas. Na seleção, no que se refere a classificação socioeconômica, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por fim, nível III.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

REQUISITOS GERAIS: Análise de Currículo, do Histórico Escolar e Entrevista. REQUISITOS ESPECÍFICOS: **Estágio em Musicoterapia:** ter disponibilidade de horário para monitoria externa,

ter cursado Clínica A e Clínica B; **Fundamentos de Harmonia:** ter disponibilidade para dois atendimentos semanais aos alunos e encontros periódicos de orientação, ter cursado as disciplinas de Fundamentos de Harmonia I e II; **Fundamentos da Musicoterapia:** Pede-se que o candidato tenha conhecimentos básicos sobre o funcionamento de redes sociais e sites, com habilidade em produção de textos (área de interesse: Divulgação Científica) e acesso à internet, deve ter disponibilidade para encontros periódicos de orientação, pede-se que o candidato já tenha cursado Fundamentos de Musicoterapia e Fundamentação Neuropsicológica da Música; **Gravação:** Pede-se que o aluno esteja matriculado ou tenha já cursado as disciplinas Produção I e II e Gravação I, que tenha conhecimento intermediário ou avançado de técnicas de estúdio, que tenha disponibilidade para encontros e atividades presenciais fora do horário da disciplina; que participe da elaboração e apresentação da Semana do Conhecimento; **Grupo de Saxofones:** o candidato deve ter cursado a disciplina de Grupo de Saxofone, deve ter familiaridade com programa de edição de partituras; **Rítmica:** o candidato deve ser aluno do Bacharelado em Bateria/ Música Popular e já ter cursado, no mínimo, dois semestres, deve ter disponibilidade para realizar encontros presenciais e atividades fora da disciplina, realizar gerenciamento, organização e envio para os alunos de materiais relacionadas às matérias Rítmica, Lab. Rítmico e Bateria, deve realizar pesquisa e levantamento de novos materiais didáticos e musicais relacionados àquelas matérias, disponibilidade para participação nos eventos da Escola de Música, cuidando da logística e oferecendo suporte ao que for preciso, cuidando da manutenção, alocação e organização das baterias de EMUFMG.

5.3. A seleção será realizada em: 08/04/2022 às 09:00:00

5.4. Local da Seleção: Entrevista por videoconferência (o link de acesso à entrevista será enviado ao e-mail do candidato).

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 08/04/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dinc@musica.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres,

imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

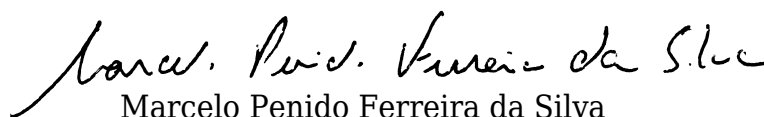
8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

- A inscrição deve ser realizada através do e-mail dinc@musica.ufmg.br, cujo assunto deve ser "Processo Seletivo MPG 2022-2023 - Nome Completo do Bolsista". O programa receberá inscrições de candidatos para o exame de seleção para atuar nas disciplinas/ atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo - No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades: a) Ampla Concorrência b) Ações Afirmativas

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Marcelo Penido Ferreira da Silva
Chefe do Departamento de
Instrumentos e Canto da EMUFMG
Inscrição nº 222729



Marcelo Penido Ferreira da Silva
Chefe de Departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação